DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	9
Sindicância e Processos Administrativos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 174, de 16 de setembro de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital nº 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Walter Desidera	15.943.502	Auxiliar de Serviços Gerais	2-A	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2581-E611-62B9-4FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 175, de 16 de setembro de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Juliana Aparecida do Couto Freitas	48.042.726-4	Merendeira	3-A	I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2581-E611-62B9-4FF1

Portaria nº 176, de 16 de setembro de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Raquel Lobo Rodrigues dos Santos	41.691.631-1	Merendeira	3-A	I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2581-E611-62B9-4FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 177, de 16 de setembro de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Luana Cristiane de Almeida Camargo	41.691.838-4	Merendeira	3-A	I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2581-E611-62B9-4FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 178, de 16 de setembro de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Carlos Guilherme Lobo de Freitas	49.868.776-4	Motorista	8-A	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2581-E611-62B9-4FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 179, de 16 de setembro de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Osvaldo Aparecido Alves de Almeida	35.142.553-6	Motorista	8-A	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2021.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2581-E611-62B9-4FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 180, de 16 de setembro de 2.021.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Tiago de Oliveira Matocheck	49.434.817-3	Motorista	8-A	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021.

Paço Municipal, em 16 de setembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 16 do mês de setembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 16 de setembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2581-E611-62B9-4FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

DECISÃO FINAL

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2021, instaurado pela Portaria nº 137, de 24 de junho de 2021, em face de H. A. P. O., por, em tese, ter violado o disposto nos arts. 154, inciso I, 155, I e IX, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal n.º 1.371/1993), conforme relatado nos autos do Memorando n.º 5.650/2021, parte integrante do presente, à luz do artigo 191, da Lei Municipal n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá:

1. **RECEBO** o processo constante de 94 laudas, com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2021;

2. **APROVO** a regularidade dos trabalhos apuratórios desenvolvidos, em seus aspectos formal e material, e que passam a fazer parte integrante desta decisão;

3. **ACOMPANHO** a conclusão da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao mérito e **JULGO** que o processado H. A. P. O. violou a proibição de deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada e não observou o dever funcional de comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade, vez que apresentou pelo menos, 163 faltas injustificadas nos últimos 12 meses, deixando de observar o dever previsto no art. 154, inciso I, e art. 155 inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá, e violando a proibição de deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada prevista no art. 155, IX do mesmo diploma legal.

4. **DECIDO:** Diante dos fatos constatados, e concorrendo diversas penas, uma vez caracterizado o abandono do cargo (art. 166 do Estatuto), com fulcro no art. 165, II do Estatuto, APLICO a mais grave delas, consistente na pena de demissão ao servidor H. A. P. O.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1CD1-5FE4-89BD-415D

5. **DETERMINO** o consecutivo envio do presente processo, sem que o mesmo retorne a este Gabinete, para:

   a. ciência do relatório final da Comissão e desta decisão ao servidor processado;
   b. registro do processo e da presente decisão nos assentamentos funcionais do servidor processado;
   c. após ciência do processado, aguarde-se 15 (quinze) dias, após os quais sem que haja protocolo de pedido de revisão, expeça-se Portaria de demissão nos termos desta decisão;
   d. e, por fim, após todos as providências acima, arquive-se os presentes autos, por prazo indeterminado.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1CD1-5FE4-89BD-415D